



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Dispensa – Bens/Serviços – Proposta Adicional

Art. 75, II, §3º da Lei nº 14.133/21 c/c art. 1º, II do Decreto Municipal nº 067/24

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação direta, com fundamento no art. 75, II, §3º da Lei nº 14.133/21 c/c art. 1º, II do Decreto Municipal nº 067/24, visando o recebimento de PROPOSTA ADICIONAL, para Impressão dos Carnês de IPTU / 2024 - Aproximadamente 10.600 (dez mil e seiscentos) CARNÊS DE IPTU, contendo 15 folhas / 17 impressões, sendo: 01 capa com arte gráfica (frente e verso), 01 demonstrativo, 01 parcela única com desconto, 01 parcela única sem desconto, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contra-capas serão impressas em papel off-set 90g, com policromia 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo hot - melt.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade da Impressão dos carnês de IPTU referentes ao exercício de 2025.

2.4. A dispensa de licitação em razão do valor está prevista no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21, com a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Mais adiante, o §3º do art. 75, estabelece a seguinte regra:

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Inobstante, o Decreto Municipal nº 067 de 29 de agosto de 2024 regulamentou a dispensa de licitação em razão do valor nos seguintes termos:

[...]

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes regras, destinadas as contratações diretas, cujo valor total, não ultrapasse os limites previstos no art. 75, I e II da Lei nº 14.133/21:

[...]

II – As contratações, cujo valor seja superior ao limite previsto no inciso I e inferior à R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), deverão observar o procedimento do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21;

3. DO VALOR ESTIMADO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. Por tratar-se de prestação de serviços e, considerando as suas peculiaridades, a escolha do fornecedor foi realizada mediante pesquisa de mercado junto à fornecedores regionais do ramo, localizados na cidade/região, sendo eles:

Fornecedor 1: SMARAPD INFORMATICA LTDA

Fornecedor 2: TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Fornecedor 3: ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRAFICOS LIMITADA - ME

3.2. A pesquisa de mercado foi obtida mediante o envio da proposta de orçamento, conforme modelo contido no Anexo II, a todos os fornecedores, sendo obtido orçamentos dos fornecedores (fornecedor 1, 2 e ou 3), cujo menor preço apurado é de **R\$ 16.960,00**

4. DA SELEÇÃO

4.1. O fornecedor a ser contratado será aquele que apresentar a menor proposta, seja em razão da pesquisa prévia de mercado ou em razão do recebimento de proposta adicionais a que alude o art. 75, §3º da NLLC.

5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

5.1. Para efeito da assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certificado de Regularidade perante o FGTS – CRF.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência máxima da contratação será de 12 (doze) meses, ou com a execução integral do objeto, o que ocorrer primeiro, sendo permitida a sua prorrogação, desde que não ultrapasse o valor anual para a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de Julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta e Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Executar o objeto contratado, conforme especificações e prazo constantes do Aviso de Dispensa e seus Anexos;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução contratual;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou os serviços em desacordo com o previsto;

- e) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h) A contratada fornecerá todos os materiais, mão de obra e maquinário necessário para a realização do objeto contratado;
- i) A contratada é a única responsável pelos serviços a serem executados ou bens fornecidos, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais e materiais causados a terceiros decorrentes da execução do objeto aqui discriminados e contratados. O controle de qualidade e outros exigidos pela fiscalização não eximem a contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços por ele executados;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Realizar a fiscalização e acompanhamento da execução contratual, mediante a indicação de representante da CONTRATANTE, sendo admitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, o qual será anotado em registro próprio todas as ocorrências, bem como as notificações para regularização das falhas ou defeitos.
- b) Receber o objeto contratual no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos;
- c) Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens fornecidos e serviços prestados, recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta e Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa e seus anexos.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO, após a verificação de sua adequação com o termo de referência e a proposta do CONTRATADO;
- 10.2. A verificação e ateste na Nota Fiscal deverá ser realizado no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar de seu recebimento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Em se tratando de contratação cujo objeto esteja compreendido nas hipóteses do art. 95, I e II, fica dispensada a formalização de Instrumento de Contrato, o qual será substituído pelo Empenho ou Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 11.2. A formalização dos atos relacionados à execução contratual dar-se-á por meio eletrônico, em sistema da Contratante, mediante o prévio cadastro da contratada, sendo que eventuais comunicações serão encaminhadas no email informado pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade as notificações que não forem recebidas, por ausência de comunicação de sua alteração ou indisponibilidade.
- 11.3. Aplica-se, no que couber, todas as demais disposições da Lei nº 14.133/21, inclusive em relação à retenções e compensações e descontos no pagamento das Notas Fiscais, na hipótese da aplicação de multa contratual.

por inexecução ou prejuízos decorrentes da execução e devidamente comprovados e mensurados.

12 – DOS ANEXOS

12.1. Constituem parte integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

Anexo I – Modelo de Solicitação Formal de Proposta;

Anexo II – Modelo de Ordem de Serviços

Anexo III – Modelo de Solicitação de Pagamento

Anexo IV – Avaliação dos Serviços

--assinatura eletrônica--

Ana Maria Araújo de Oliveira

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

ANEXO I

SOLICITAÇÃO – ORÇAMENTO/PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

EMAIL:

TELEFONE:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA: 10 de Dezembro

PRAZO DE PAGAMENTO:

VALORES DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOSBENS/SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO:

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americoabrasiliense.1doc.com.br/verificacao/860C-A3BC-16F1-1F19> e informe o código 860C-A3BC-16F1-1F19



Banco:

Agência:

Conta:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA: 10 de Dezembro

PRAZO DE PAGAMENTO:

VALOR TOTAL: R\$

Pelo presente, comunico a intenção do Município em formalizar contratação, de acordo com a descrição e quantidades acima indicadas, motivo pelo qual, caso haja interesse, solicito seja preenchido as informações e, após, encaminhado no prazo de até xx dias, ao email: xxxxxxxxxxxxxxxx.

--assinatura eletrônica--

SOLICITANTE

ANEXO II

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO

CONTRATO:
CONTRATADA:
OBJETO:
VALOR:
VIGÊNCIA:
EMPENHO:
DATA DE INÍCIO:
FISCAL:
GESTOR:

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO**, autorizamos a CONTRATADA acima identificada, a iniciar na data de XX/XX/2024 a execução do objeto do CONTRATO nºxxxx, estando vinculada ao Termo de Referência e Instrumento Contratural, bem como à Proposta do CONTRATADO, sendo partes integrantes da respectiva Ordem.

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo-brasilense.1doc.com.br/verificacao/860C-A3BC-16F1-1F19> e informe o código 860C-A3BC-16F1-1F19



A comunicação dos atos do processo, requerimentos, solicitações, e demais pedidos, bem como a respectiva assinatura dar-se-ão através do sistema eletrônico da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, mediante prévio cadastramento da contratada.

--assinatura eletrônica--

GESTOR CONTRATO

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

DADOS DA EMPRESA	
NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
EMAIL:	
TELEFONE:	
IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO:	
Banco:	
Agência:	
Conta:	
INFORMAÇÕES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO CONTRATUAL:	
EMPENHO ORÇAMENTÁRIO:	
VALOR:	
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS Nº:	
DATA:	
DOCUMENTOS FISCAIS Nº:	

Senhor Fiscal

Remeto o presente para análise e aprovação dos valores acima indicados, bem como dos documentos fiscais em anexo, com vista a Liquidação e Pagamento.

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/860C-A3BC-16F1-1F19> e informe o código 860C-A3BC-16F1-1F19



--assinatura eletrônica--

CONTRATADA

ANEXO VI

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIÇOS

Após cada período mensal de prestação dos serviços, o desempenho da CONTRATADA será avaliado, ficando autorizado o CONTRATANTE, com base nessa avaliação, a efetuar glosas no respectivo pagamento mensal, de acordo com as tabelas 1 e 2, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

TABELA 1 – GLOSA CONTRATUAL

Pontuação Total	Correspondências
O	Não haverá glosas
1 a 5	1% sobre o valor mensal
6 a 10	2% sobre o valor mensal
11 a 15	5% sobre o valor mensal
16 a 20	10% sobre o valor mensal
21 ou superior	20% sobre o valor mensal

TABELA 2 – PONTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO

Item	Descrição	Pontuação
1	Inexecução Parcial	10 por ocorrência
2	Desatendimento à Notificação da Contratada	5 por ocorrência
3	Atraso na Execução dos Serviços	1 por dia de atraso

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americoabrilense.1doc.com.br/verificacao/860C-A3BC-16F1-1F19> e informe o código 860C-A3BC-16F1-1F19







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 860C-A3BC-16F1-1F19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 06/11/2024 12:49:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/860C-A3BC-16F1-1F19>